



COMISSÃO 2

**SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
PRISIONAL E INSTITUCIONAL**

- **Associações e organizações criminosas com atuação no sistema prisional**
- **Inteligência penitenciária**
- **Interação entre o sistema penitenciário estadual e o sistema penitenciário federal**
- **RDD**
- **Segurança institucional do Ministério Público**
- **Polícia Penal (protocolo de segurança)**
- **Controle externo da polícia penal**
- **Gerenciamento de crise**
- **Equipamentos de segurança prisional (raio x, body scan, armamentos e munições letais, não-letais e outros)**
- **Salas de Estado Maior (prisão por prerrogativa)**
- **Fortalecimento das Corregedorias das polícias penais**

PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL - PAA

2024

Composição da Comissão

RODRIGO CESAR VIANA ASSIS
Ministério Público de Amapá

EDMUNDO REIS SILVA FILHO
Ministério Público da Bahia

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
Ministério Público do Ceará

VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO
Ministério Público do Espírito Santo

ROBERTO ARROIO
Ministério Público do Trabalho

LIANA MARIA MELO LAGES
Ministério Público do Piauí

TIAGO CADORE
Ministério Público de Rondônia

ANA LÚCIA CIOCCARI
Ministério Público do Rio Grande do Sul

PAULO JOSÉ DE PALMA
Ministério Público de São Paulo

Diagnóstico

Inicialmente deve ser enaltecida a medida adotada no âmbito da Presidência do GNEP, que objetivando dinamizar as suas atividades entendeu por bem em criar quatro comissões para análise de temas específicos aos seus objetivos - art. 9º do seu Regimento Interno.

Cabendo então, à Comissão 2, denominada SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA PRISIONAL E INSTITUCIONAL, os seguintes temas: a) Associações e organizações criminosas com atuação no sistema prisional; b) inteligência penitenciária; c) interação entre o sistema penitenciário estadual e o sistema penitenciário federal; d) RDD; e) segurança institucional do Ministério Público; f) Polícia Penal (protocolo de segurança); g) Controle externo da polícia penal; h) gerenciamento de crise: i) equipamentos de segurança prisional (raio x, body scan, armamentos e munições letais, não-letais e outros); j) salas de Estado Maior (prisão por prerrogativa) e l) fortalecimento das corregedorias das Polícias Penais.

Na forma do disposto no § 2º, do art. 9º, do Regimento Interno do GNEP as suas Comissões estão obrigadas a elaborar os seus Planos de Atuação Anual, os quais devem contar com objetivos estratégicos prioritários, suas metas, indicadores e prazos.

Assim, ante os objetivos do GNEP e a partir da contextualização dos temas afetos a esta Comissão em especial, de enorme variedade, diga-se necessária, face a gama de atividades desenvolvidas no âmbito do sistema prisional brasileiro, a elaboração do Plano de Atuação Anual demanda enorme esforço dos seus membros, pois nenhuma atenção deve se sobrepor à outra e mais, nenhuma atenção pode ser relegada a segundo plano.

Pelo que, torna-se preponderante a análise e enfrentamento de dois temas centrais no curso do ano de 2024, a saber: **associações e organizações criminosas com atuação no sistema prisional e gerenciamento de crises**, contudo, sem nos afastarmos dos demais temas.

A preocupação quanto a existência de associações e organizações criminosas com atuação no sistema prisional tem que ser pauta constante da atuação ministerial, pois é evidente que as mesmas jogam por terra todas as iniciativas, ações, projetos ou programas que se pretenda implementar, quer seja pelo próprio Estado, quer seja pela sociedade civil organizada, ante a constante prevalência da violência, da cooptação e de oferta de vantagens econômicas imediatas que nem sempre são resistidas ou ignoradas.

Considerando que o sistema prisional é integrante de um sistema maior, que é o sistema de segurança pública, a partir da segregação do transgressor, o Estado deve se fazer presente e garantir ao mesmo o acesso às mais diversas oportunidades de reinserção familiar e social, para o que, evidentemente deve ser-lhe garantido o ambiente mais adequado possível, mesmo que dentro de uma unidade prisional.

Identificar as associações e organizações criminosas que atuam no sistema prisional, identificando suas lideranças, seus integrantes e suas ramificações internas e dentro de cada cidade ou comunidade, com a posterior difusão destas informações aos demais órgãos de segurança pública, faz-se necessário e urgente, pois, deve resultar em maior efetividade e eficácia, tanto das ações, projetos ou programas desenvolvidos nas unidades prisionais, quanto das ações referentes a prevenção ou repressão às práticas criminosas no seio comunitário.

No que diz respeito ao tema gerenciamento de crises, não é demais lembrar a decisão do Supremo Tribunal Federal apontando para o permanente quadro de coisas inconstitucionais no sistema prisional brasileiro, circunstância atingida face a escassez de investimentos ao longo das últimas décadas, que resultou na precariedade das unidades prisionais, em poucas oportunidades ou espaços para atenção aos apenados no que se espera da Lei de Execução Penal.

Assim, com unidades prisionais sempre ocupadas com número de internos superior à sua capacidade ideal, espaços físicos depauperados, quer seja pela ação do tempo, quer seja pela ação humana o sistema prisional brasileiro está

em permanente estado de atenção quanto a possibilidade de ocorrência de situações que possam gerar graves crises, a exemplo, de fuga em massa, rebelião, tomada de reféns, assassinatos, distribuição do patrimônio público.

É necessário que os membros do Ministério Público se voltem a essa tema e em cada Estado, em conjunto com os gestores do sistema prisional e, se possível, com os representantes dos órgãos de segurança pública estabeleçam rígidos mecanismos de atuação institucional e estatal, com os objetivos, primeiro de evitar a ocorrência de crises, e se não for possível, em segundo plano, se minimizar ou mitigar os seus efeitos, tanto no local de sua ocorrência, quanto na sua circunvizinhança.

Ações Propostas

AÇÃO 1

(Nome para a proposta de enfrentamento de um problema acima identificado – Utilize um nome simples que traduza a essência da ação a ser proposta)

ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COM ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA

(Breve descrição do que se pretende com a ação proposta)

Propor ao CNPG a realização de encontro do GNEP com o GNCOC objetivando a troca de experiências e a construção de um protocolo de atuação conjunta para o enfrentamento das facções e organizações criminosas do sistema prisional.

BENEFÍCIOS

(Ganhos e melhorias esperados com a execução da ação)

Qualificação da persecução penal, da execução da pena e medidas alternativas, contribuindo para o incremento de ações eficazes no âmbito das políticas de segurança pública e penitenciária .

RESULTADOS ESPERADOS - META

O que se pretende alcançar com a ação?

O que será entregue/produto ao término da ação?

Em que quantidade será entregue ou quantas pessoas/organizações serão impactadas?

Considerar, sempre que possível, o prazo de execução deste plano

Construção de um protocolo de atuação sistêmica e conjunta do GNCOC e GNEP no enfrentamento de associações e organizações criminosas de matriz prisional.

FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR

(Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)

- 1 - Participação e Engajamento;
- 2 - Número de Reuniões Realizadas;
- 3 - Desenvolvimento do Protocolo;
- 4 - Feedback Positivo dos participantes do GNEP e GNCOC
- 5 - Aprovação pelo CNPG;
- 6 - Implementação de Medidas firmadas no protocolo aprovado.

ATIVIDADES (como fazer)	PRAZO (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem fará)
1 – A interlocução entre os Presidentes do GNEP e GNCOC	30 dias	Secretário executivo do Grupo e PGJ
2 – A realização de reunião conjunta	90 dias	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
3 – Elaboração da minuta do protocolo	A ser definido	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
4 – Submissão para aprovação do protocolo à plenária conjunta	Até novembro de 2024	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
5 – Apresentação à presidência do CNPG	A ser definido	PGJ

6 –	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal e PGJ
ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS	
Tipo	Descrição
Recursos humanos	<i>Membros do GNEP e do GNCOC e assessoria técnica</i>
Recursos materiais	<i>Computadores, notebooks, veículos, impressoras</i>
Diárias e Passagens	<i>A serem apuradas no curso da execução da ação</i>
Outros recursos	<i><<Descreva aqui os cargos/pessoas que participarão da ação>></i>

AÇÃO 1

(Nome para a proposta de enfrentamento de um problema acima identificado – Utilize um nome simples que traduza a essência da ação a ser proposta)

GERENCIAMENTO DE CRISES

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA

(Breve descrição do que se pretende com a ação proposta)

Capacitação dos integrantes do GNEP para o adequado desempenho das funções ministeriais apontadas na Recomendação do CNMP n^o 90/2022 em situações de gestão de crise no sistema prisional.

BENEFÍCIOS

(Ganhos e melhorias esperados com a execução da ação)

Aprimoramento e qualificação técnica dos membros que exercem a fiscalização dos locais de privação de liberdade e controle externo da atividade policial para lidar com a gestão de episódios críticos.

Fortalecimento da cooperação interinstitucional.

Aumento dos níveis de resolutividade dos conflitos.

Salvaguarda da atuação segura do Ministério Público nos eventos críticos.

RESULTADOS ESPERADOS - META

O que se pretende alcançar com a ação?

O que será entregue/produto ao término da ação?

Em que quantidade será entregue ou quantas pessoas/organizações serão impactadas?

Considerar, sempre que possível, o prazo de execução deste plano

Criar os protocolos de atuação e de contingência com as demais instituições de segurança pública, mitigando os efeitos nocivos dos eventos críticos dentro do sistema prisional.

FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR

(Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)

Adesão de membros;

Frequência de capacitações realizadas;

Avaliação de desempenho pré e pós capacitação;

ATIVIDADES
(como fazer)

PRAZO
(quando fazer)

RESPONSÁVEL
(quem fará)

1 – Realização de contato com o colégio de diretores de escola e centros de aperfeiçoamento profissional dos Ministérios Públicos solicitando a formatação de cursos de gerenciamento de crises.	30 dias	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
2 – Identificação de Instituições parceiras com expertise na área.	60 dias	Dra Thayná Freire Ministério Público Federal
3 – Formatação do curso e definição de cronograma.	A ser definido	Dr. Edmundo Reis – Ministério Público da Bahia
4 – Realização de curso(s)	A ser definido	Promotor(a) de Justiça de Execução Penal
ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS		
Tipo	Descrição	
Recursos humanos	<i>Integrantes de Instituições Parceiras e Membros dos Ministérios Públicos e assessoria técnica</i>	
Recursos materiais	<i>Computadores, notebooks, veículos, impressoras</i>	
Diárias e Passagens	<i>A serem apuradas no curso da execução da ação</i>	
Outros recursos		